

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
SAÚDE INTEGRAL**

**Mestrado e Doutorado em Saúde Integral**

**Áreas de Concentração**

Investigação epidemiológica, clínica e cirúrgica

Pesquisa Básica e Translacional

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO**

**TURMA – 2022**

**Recife - 2021**

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)  
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO,  
EM SAÚDE INTEGRAL  
(Aprovado em reunião no dia 01/09/2021)**

EDITAL N°001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concursos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Integral – Ano Letivo 2022. A realização dos concursos far-se-á segundo as normas do presente edital

### **1. OBJETIVO DOS CURSOS**

O programa de Pós-Graduação em Saúde Integral tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, Mestres e Doutores, para o exercício das atividades de ensino superior e pesquisa e de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à Saúde Integral.

### **2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

1. Avaliação de programas e serviços de saúde
2. Educação de profissionais em saúde
3. Epidemiologia dos problemas do crescimento e desenvolvimento, alimentação e nutrição
4. Estudos da biologia do envelhecimento e do câncer: aspectos celulares, moleculares, genéticos e imunológicos
5. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos dos agravos prevalentes na infância e adolescência
6. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos em urologia e ginecologia
7. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos na saúde do adulto e do idoso
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério
9. Mecanismos celulares e moleculares da imunidade, inflamação e infecção
10. Prevenção de doenças de adulto na infância e na adolescência

### 3. ORIENTADORES E COORIENTADORES CREDENCIADOS DO PROGRAMA

#### 3.1. Docentes Permanentes (Orientadores)

1. Alex Sandro Rolland de Souza
2. Ariani Impieri de Souza
3. Isabela Cristina Coutinho de A. Neiva Coelho
4. João Guilherme Bezerra Alves
5. José Eulálio Cabral Filho
6. Jurema Telles de Oliveira Lima
7. Leila Katz
8. Leuridan Torres
9. Lívia Barboza de Andrade
10. Luiz Cláudio Arraes de Alencar
11. Malaquias Batista Filho
12. Maria de Fátima Costa Caminha
13. Maria do Carmo Menezes Bezerra Duarte
14. Maria Júlia G. de Mello
15. Melania Maria Ramos de Amorim

#### 3.2. Docentes Colaboradores (Coorientadores)

1. Aurélio Antonio Ribeiro Costa
2. Isabella Chagas Samico
3. Jailson de Barros Correia
4. Leopoldo Nelson Fernandes Barbosa
5. Lygia Carmen M. Vanderlei
6. Patrícia Gomes M. Bezerra
7. Suely Arruda Vidal

#### 3.3. Pesquisadores do IMIP (Coorientadores)

1. Ana Rodrigues Falbo
2. Ana Laura Carneiro G. Ferreira
3. Antonio Cavalcanti A. Martins
4. Carmina Silva dos Santos
5. Cristiano de Souza Leão
6. Danielle Menor Vasconcelos
7. Eduardo Jorge da Fonseca Lima

8. Edvaldo da Silva Sousa
9. Gilliat Hanois Falbo Neto
10. José Luiz de Figueiredo
11. José Roberto da Silva Junior
12. Jucille do Amaral Meneses
13. Luciana Cavalcanti Lima
14. Maria Cynthia Braga
15. Suzana Lins da Silva
16. Thales Paulo Batista

#### 4. PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional ou de outras áreas do conhecimento que comprovadamente estejam inseridos em atividades na área de saúde.

#### 5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) para o Curso de Doutorado. Para candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas para o Mestrado, desde que os referidos candidatos sejam encaminhados oficialmente por instituições de ensino e saúde de seus respectivos países e que mantenham convênio de Cooperação técnico-científica com o IMIP.

#### 6. BOLSA DE ESTUDO

A concessão de bolsa e taxas escolares para os alunos respeitará número e condições estabelecidas pela CAPES.

#### 7. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela CAPES com **Conceito 5**. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e o de Doutorado 48 meses.

#### 8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **08:00h** do dia **03/01/2022** até às **18:00h do 14/02/2022**, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3), exclusivamente, por meio eletrônico, no site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

**8.1.1.** Os candidatos deverão observar e cumprir todas as instruções e exigências constantes da página, preenchendo corretamente os formulários e anexando toda a documentação elencada.

**8.1.2.** Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **8.2.** Condições para a inscrição

**8.2.1.** Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

a) Preencher correta e integralmente o formulário de inscrição on-line (disponível no *site* da IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br)).

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **RS 300,00 (trezentos reais)** que poderá ser paga através de transferência eletrônica para a seguinte conta: Banco Bradesco / Titular: INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA/ Agencia: 0286 / Conta 00208620 / CNPJ: 10.988.301/0001-29, submetida a conferência de compensação bancária; Ou através do pix: [bra\\_20862@imip.org.br](mailto:bra_20862@imip.org.br), após pagamento enviar comprovante para o e-mail: [pix.bra@imip.org.br](mailto:pix.bra@imip.org.br), para conferência de compensação bancária pela tesouraria do IMIP. O comprovante de transferência ou pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de pdf.

c) Informar, no formulário, Link do currículo preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado nos últimos três meses

d) Anexar, no ato da inscrição o “formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato pdf que consta no ANEXO 1 para os candidatos ao Mestrado e ANEXO 2 para os candidatos ao Doutorado e declarar veracidade das informações inseridas no currículo;

e) Para os candidatos ao **Mestrado**: anexar, no ato da inscrição, em formato pdf, diploma do curso de graduação devidamente registrado no MEC ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de graduação. O certificado de conclusão do curso ou diploma da graduação será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção.

f) Para os candidatos ao **Doutorado**: anexar, no ato da inscrição, em formato pdf, diploma do título de Mestre devidamente registrado no MEC ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de mestrado. O diploma do mestrado será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção.

g) Dos candidatos ao **Curso de Mestrado** será exigida uma proposta de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, **dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP** (mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas). O documento deverá ser estruturado contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução e justificativa com FINER e enviado no formato pdf, no ato da inscrição.

h) Dos candidatos ao Curso de **Doutorado** será exigido um anteprojeto completo e original, elaborado **dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação do IMIP** com orientação de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP, anexado, no ato da inscrição, em formato pdf. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato pdf, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação - Anexo 3 deste edital).

**8.2.2.** A taxa de inscrição **não** será devolvida, **em nenhuma circunstância.**

**8.2.3.** O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**8.2.3.1.** A solicitação de isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, em campo próprio para esse fim.

**8.2.3.2.** O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

**8.2.3.3.** O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**8.2.3.3.1.** O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

**8.2.3.3.2.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado nos mesmos moldes da divulgação do resultado da isenção, isto é, no *site* do respectivo PPG, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado.

## 9. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa é composta por três (03) de seus membros tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

## 10. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

10.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, seguindo todos os protocolos de segurança relacionados a pandemia do Covid-19.

10.2. O concurso constará das seguintes etapas:

### 10.2.1. 1ª Etapa:

a) **Prova escrita** com duração de 4 horas constando de duas partes: primeira parte, prova de **conhecimentos específicos** com **peso 2 (dois)** versando sobre **três (03)** questões relativas às matérias selecionadas dentro da área de saúde (**cada questão valendo 3,33**) e a segunda parte, prova escrita de **compreensão de língua inglesa**, sendo permitida consulta a dicionário impresso (ambas de caráter eliminatório). O conteúdo programático de conhecimentos específicos consta no Anexo 4 desse Edital.

a.1.) Estará dispensado da prova de inglês o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 (cinco) anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

a.2.) As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de inglês (**de caráter eliminatório, não prosseguindo para as outras avaliações**) terão valor de zero a dez e a nota mínima exigida para aprovação **em cada uma** será 6 (seis).

a.3.) Local de realização da prova escrita: **Diretoria de Ensino – IMIP**, no dia **09/03/2022 das 8 às 12:00 horas**. O candidato deverá chegar ao local com uma hora de antecedência para identificação da sala onde serão realizadas as provas de conhecimento específico e de compreensão de língua inglesa.

a.4.) Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para a prova.

a.5.) O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto.

**Resultado da prova de inglês/conhecimento específico para aqueles que obtiverem a nota mínima exigida (6,0) em ambas as provas será divulgado no site do IMIP a partir de 11/03/2022.**

**10.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados nas provas de conhecimento específico/inglês):**

a) **Análise de Currículo Lattes com peso 3 (três).** A análise de Currículo *Lattes* é de caráter classificatório. Será realizada a análise do currículo *lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 1 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser anexado, no ato da inscrição *on-line*, em formato de pdf. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição *on-line*. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

a.1.) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

b) **Análise da proposta de pesquisa, com peso 3 (três).** Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa. Deverá conter no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências. Todo o texto deve ser impresso em papel A4, com fonte "*Times New Roman*" tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de pdf e anexar no ato da inscrição

c) **Entrevista com peso 2 (dois).** A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **16/03/2021 e 17/03/2021 das 8:00 às 11:00 horas** na Diretoria de Ensino do IMIP obedecendo à ordem de inscrição.

**10.2.3. Resultado Final:**

**1.2.3.1.** Na avaliação final será calculada a média ponderada das notas da prova escrita, do Currículo *Lattes*, da proposta de pesquisa e da entrevista, de acordo com os respectivos pesos. A **nota final mínima exigida para aprovação no Mestrado será 6 (seis).**

**10.2.3.2.** No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

**10.2.3.3. Divulgação do resultado final com lista dos classificados: 22.03.2022.**

**10.3. Será desclassificado o candidato que:**

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo lattes;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

10.4. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

## 11. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, seguindo todos os protocolos de segurança relacionados a pandemia do Covid-19.

11.2. O concurso constará das seguintes etapas:

### 11.2.1. 1ª Etapa:

a) **Prova escrita de compreensão de língua inglesa**, de caráter eliminatório, sendo permitida consulta a dicionário impresso - nota mínima 6,0 (seis). Estará dispensado o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

Local de realização da prova de compreensão de língua inglesa: **Diretoria de Ensino – IMIP**, no dia **09.03.2022 das 8:00 às 10:00 horas**. O candidato deverá chegar ao local com meia hora de antecedência para identificação da sala onde será realizada a prova.

**O resultado da prova escrita de compreensão de língua inglesa será divulgado no site do IMIP a partir de 11/03/2022.**

### 11.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados na prova de inglês)

a) **Análise do Projeto de Tese, com peso 5** (cinco). Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do orientador. Deverá conter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas, contendo título, introdução (revisão da literatura), objetivos, justificativa com FINER, hipótese (se aplicável), métodos, cronograma, orçamento e referências. Todo o texto deve ser impresso em papel A4, com fonte “Times New Roman” tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de pdf e anexar no ato da inscrição



b) **Análise de Currículo Lattes, com peso 3 (três).** A análise de Currículo *lattes* é caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição on-line, em formato de pdf. será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição on-line. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

b.1) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

c) **Entrevista com peso 2 (dois)**, de caráter eliminatório. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **16/03/2022 e 17/03/2022 das 8:00 às 11:00 horas**, na Diretoria de Ensino do IMIP obedecendo à ordem de inscrição.

**11.2.3. Resultado Final:** na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de Tese, do Currículo *Lattes*, e da entrevista, com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Doutorado será 6 (seis).**

**11.2.3.1.** No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

**11.2.4. Divulgação do resultado final com lista dos classificados 22/03/2022.**

Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

**11.02.5.** Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

## 12. MATRÍCULAS

**12.1.** Serão realizadas no período de **24.03.2022 a 25.03.2022**, das 8:00h às 16:00h, na secretaria da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **22/03/2022**, no site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

**12.2.** Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Ficha de matrícula (em modelo próprio) preenchida corretamente pelo Candidato ou Procurador legalmente constituído.
- b) 02 (duas) fotos 3x4, recentes.
- c) Documento de Identidade e CPF brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, no caso de ser brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (quando se aplicas).
- f) Passaporte para os candidatos estrangeiros (fotocópia autenticada).
- g) Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- h) Para os candidatos ao **Mestrado**: Diploma devidamente registrado no **MEC** ou certificado de conclusão do curso da graduação. Para os candidatos ao **Doutorado**: diploma do título de Mestre devidamente registrado no **MEC** ou declaração da Instituição de Ensino de conclusão do curso de Mestrado.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula emitido pela tesouraria do IMIP no valor de R\$1.723,51 (hum mil quinhentos e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para os estudantes selecionados do Mestrado e no valor de R\$1.433,18 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) para os do Doutorado, os quais corresponderão ao valor da primeira mensalidade.
- j) Termo de consentimento assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) no qual fique assegurada como propriedade da instituição (IMIP) a produção científica (dissertação, tese e banco de dados) que vier a ser desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.

**12.3.** Os candidatos selecionados ao curso de **Mestrado** que não se matricularem até o dia **25.03.2022**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula. No caso de desistências serão realizadas chamadas sucessivas dos outros candidatos classificados, sempre observados períodos de 48 horas, até 48 horas antes do início do Curso.

**12.4.** Os candidatos ao curso de **Doutorado** que não se matricularem até o dia **25.03.2022** serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação, de modo similar ao acima estabelecido para o Mestrado.

**12.5.** Os candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado serão indicados oficialmente por instituições governamentais de seus respectivos países (países africanos de língua portuguesa), não se submetendo, à prova de seleção nem aos critérios de classificação deste edital. As agências governamentais dos seus respectivos países deverão levar em conta o grau mínimo de habilitação técnica dos candidatos indicados para acompanhar o Curso e **se responsabilizar financeiramente por seus estudantes.**

### 13. DO INVESTIMENTO

**13.1.** Para o curso de **Mestrado**: além da taxa de matrícula, no valor de R\$1.723,51 (hum mil quinhentos e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), o mestrando deverá fazer um investimento no valor total de R\$39.640,73 ( trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ R\$1.723,51 (hum mil quinhentos e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos, cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

**13.2.** Para o curso de **Doutorado**: além da taxa de matrícula, no valor de R\$1.433,18 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) o doutorando deverá fazer um investimento no valor total de R\$67.359,46 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de R\$1.433,18 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

**13.3.** Na hipótese do aluno dos cursos de **Mestrado** ou **Doutorado** ser funcionário do **IMIP**, os descontos acima referidos, para pontualidade no pagamento das parcelas mensais, será 10% (dez por cento).

**13.4.** A cada período de 12 (doze) meses, o valor da anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento, assim como, o estudante se submeterá à rematrícula

semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período anterior nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

#### 14. CALENDÁRIO

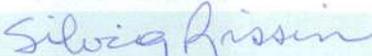
	MESTRADO	DOCTORADO
Publicação do edital	09/12/2021	09/12/2021
Inscrições	<b>03/01/2022 a 14/02/2022</b>	<b>03/01/2022 a 14/02/2022</b>
Provas de conhecimento específico e de inglês	<b>09/03/2022</b> 08h00 às 12h00	—
Prova de inglês	—	<b>09/03/2022</b> 08h00 às 10h00
Resultado da prova de inglês e conhecimento específico	<b>11/03/2022</b>	—
Resultado da prova de Inglês	—	<b>11/03/2022</b>
Análise do projeto de tese	—	<b>14/03/2022 a 16/03/2022</b>
Análise da proposta da pesquisa do Mestrado	<b>14/03/2022 a 16/03/2022</b>	—
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	<b>14/03/2022 a 16/03/2022</b>	<b>14/03/2022 a 16/03/2022</b>
Entrevista	<b>16/03/2022 a 17/03/2022</b> 08h00 às 11h00	<b>16/03/2022 a 17/03/2022</b> 08h00 às 11h00
Resultado final com lista de classificados	<b>22/03/2022</b>	<b>22/03/2022</b>
Matrícula	<b>24/03/2022 a 25/03/2022</b> 08h00 às 16h00	<b>24/03/2022 a 25/03/2022</b> 08h00 às 16h00
Início das aulas	Abril de 2022	Abril de 2022

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será no **mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses**. Para o Curso de Doutorado o prazo **mínimo será de 24 meses e o máximo de 48 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

15.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

  
SILVIA RISSIN

ANEXO 1

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2022

Atividades nos últimos cinco anos	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Concurso Público – Aprovado**	0,1/cada		
Cursos de extensão > 96 horas*	0,6/cada		
Estágios ≥ 6m e/ou Monitorias*	0,2/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (curso de mestrado)	3,0/cada		
Participação Congresso Nacional**	0,1/cada		
Participação Congresso Internacional**	0,2/cada		
Apresentação de trabalhos em Congressos**	0,3/cada		
Artigo Científico (ISI/JCR)	2,0/cada		
Artigo Científico (Medline)	1,5/cada		
Artigo Científico (SciELO)	1,0/cada		
Artigo Científico (Lilacs e outras bases)	0,5/cada		
Organização de Livro	1,5/cada		
Capítulo de Livro	0,5/cada		
Material técnico/pauta	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses	0,5/cada		
Aulas avulsas anexo à convite**	0,1/cada		
Orientação de trabalhos científicos (TCC)	1,0/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

\* máximo de cinco

\*\* máximo de dez – Palestras em Congressos, Jornadas e afins entra como apresentação de trabalhos em Congressos

**Observação:**

O melhor currículo será considerado 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO DOUTORADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2022

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas*	0,6/cada		
≥360 horas	1,0/cada		
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR /Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

\* máximo de cinco (5)

\*\* Publicações nos últimos três (3) anos

**Observação:**

O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

*Silva*

**ANEXO 3 – CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO (DOUTORADO)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ caso aprovado (a) no processo seletivo, no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Docente Permanente do Programa de  
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)

## ANEXO 4

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – TURMA 2022

#### A) Método científico

1) Hulley & Colaboradores. Delineando a Pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica. Artmed editora. 4ª edição, 2015.

Capítulos

Anatomia e fisiologia da pesquisa clínica;

Elaborando a questão da pesquisa e desenvolvendo plano de estudo.

2) IMIP. Manual do Pesquisador 2013. IMIP.

Capítulo 6: Saúde Baseada em Evidências.

3) Resoluções do Conselho Nacional de Saúde

Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>

4) The EQUATOR Network. Reporting guidelines for main study types.

Disponível em: <http://www.equator-network.org/>

#### B) Epidemiologia Clínica

Almeida Filho, Naomar de; Barreto, Maurício L. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Parte 2 – Metodologia Epidemiológica

Capítulo 9: O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos

Capítulo 10: Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos

Parte 5 – Epidemiologia aplicada ao curso da vida

Capítulo 37: Epidemiologia perinatal e da infância

Capítulo 38: Epidemiologia da adolescência

Capítulo 39: Epidemiologia do envelhecimento

2) Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Parte 3. Epidemiologia descritiva

3) Fletcher RH, Fletcher SW, Fletcher GS. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. Artmed Editora. 5ª. Edição, 2014  
Capítulo 4. Risco. Princípios básicos

### C) Saúde Coletiva

1 - Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Series Lancet, 2011. Acesso: <http://www.thelancet.com/series/health-in-Brazil>

2 - Brasil. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF; 1990. PEC 55/2016

3 - Brasil. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Brasília, DF; 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ef034f00489ab23ba9bebbe2d0c98834/Decreto\\_7.50\\_d\\_e\\_28\\_de\\_junho\\_de\\_2011.pdf?MOD=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ef034f00489ab23ba9bebbe2d0c98834/Decreto_7.50_d_e_28_de_junho_de_2011.pdf?MOD=AJPERES)

4 - Nações Unidas (FAO) Guia sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 17 Objetivos para transformar o nosso mundo. Acesso em 27/09/2016. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>

[http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf)

5 - Fertoni HP, Pires DEP, Biff D, Scherer MDA. Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva* 2015; 20(6):1869-1878.

6 - Mendes EV. Entrevista: A abordagem das condições crônicas pelo Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva* 2018; 23(2):43-435.

7 - Medina MG, Giovanella L, Bousquat A, Mendonça MHM, Aquino R, Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde da Abrasco. Atenção primária à saúde em tempos de COVID-19: o que fazer? *Cadernos de Saúde Pública* 2020; 36(8):e00149720.